ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Projeto de Lei nº 004/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Autoriza a realização de termo de cooperação com a entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação no exercício de 2017, com a seguinte entidade:

I - Associação de Acadêmicos de Ipira, sob CNPJ nº 03.046.390/0001-29, com sede a Rua Governador Colombo Machado Sales, nº 1107 do Município de Ipira SC, a fim de repassar recursos na ordem de até R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear despesas com manutenção de suas atividades.

Art. 2º. A aprovação desta Lei pressupõe a ciência que trata o art. 116, § 2º, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira.

Adelir Mauri Schmidt
Prefeito Municipal em Exercício